

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>		

Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 12101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: 12101 – **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a **AÇÃO 2184 – PROMOÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE NA AGRICULTURA FAMILIAR** – Programa 382 – **Organização do sistema de produção da Agricultura Familiar**, fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos do Órgão: 28101 – Secretaria de Estado das Cidades, Programa 390 – Cidades Urbanizadas – Ação 3105 - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - fonte 100, conforme Anexo II

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Novembro de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aprimorar o Projeto de Lei n. 613/2015 e ainda, uma melhor adequação à finalidade que se busca, aditando recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fomentar a produção do leite na agricultura familiar.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Novembro de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual